



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão em Saúde Pública, com a realização de prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a esta o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerências na área de saúde, com cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados, sempre visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriritama – BA. Os serviços a serem prestados por esta assessoria e consultoria englobam a gestão em saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados na APS, com foco no acompanhamento da capacitação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho, requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no programa Previnde Brasil; o planejamento das ações de toda a rede de saúde pública com a implantação de protocolos assistenciais, visando a otimização dos serviços e dos custos operacionais; orientação e otimização dos sistemas de informações do SUS e a consultoria no relacionamento técnico do Município com os órgãos e entidades do sistema de saúde de gestão bipartite e tripartite. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, **AUTORIZANDO a contratação empresa CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA – EIRELLE**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.717/0001-84, com sede na Rua Gregório Amâncio, nº 191, 1º andar, sala 01, bairro Olhos D’água, Conceição do Coité/BA, CEP 48.730-000, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, e a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000171

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal de Buritirama;

CONSIDERANDO que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso III, "c", da Nova Lei de Licitações.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA – EIRELLE**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.717/0001-84, com sede na Rua Gregório Amâncio, nº 191, 1º andar, sala 01, bairro Olhos D'água, Conceição do Coité/BA, CEP 48.730-000, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, a Sra. **CLARISSA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

BURITIRAMA/BA, 07 de fevereiro de 2025

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal